

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**PORTARIA Nº 518/2017**

**DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
OCUPANTE DO CARGO EM  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **MÁRCIO MOURA SANTOS**, no dia 01 de novembro de 2017, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, CC08, do Município de Morro do Chapéu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

PORTARIA Nº 537/2017

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA REGULARIDADE DE PROCESSOS DE APOSENTADORIAS E EFETIVAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída a **Comissão de Avaliação para Regularidade de Processos de Aposentadorias e Efetivação de Servidores Municipais**, com atribuições administrativas para examinar os processos de aposentadoria e efetivação de Servidores Municipais vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais e ao Departamento de Recursos Humanos e sobre eles emitir Parecer.

**Art. 2º.** A Comissão será constituída de (08) oito membros, sendo (04) quatro titulares e (04) suplentes.

**Art. 3º.** A Comissão será composta de um presidente, um secretário executivo e dois membros.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, EM, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**

**PREFEITO MUNICIPAL**